DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Extrato 7
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA (SP)

LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL DA ENTREVISTA

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Segue, lista classificatória final (Apto(a)/Não apto(a)), dos candidatos que compareceram para entrevista, pertinente ao Processo Seletivo Nº 001/2024 - Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP, para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, o cargo de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz, vinculado ao Setor de Assistência e Desenvolvimento Social.

2. Segundo as entrevistas (exigidas pelo item 10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo referido), realizadas no dia 10, 11 e 12/04/2024, com todos os candidatos que compareceram e, de acordo com o que fora levantado pelas mesmas, no que se refere a conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato, segue a classificação deste processo, como apto(a) ou não apto(a):

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 22 de abril de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito de Euclides da Cunha Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Cargo: Supervisor

Classificação prova teórica	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado classificatório (Apto(a)/Não apto(a))
01º	Cláudia Lúcia de Souza Pereira	Apta
02º	Maria Dayane Alves Lima	Apta

- Ainda, segundo o item 10.4 do mesmo edital: “o candidato que não comparecer, no dia, horário e local marcado para entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado”. Seguindo este critério, foram eliminados do Processo Seletivo referido, os seguintes candidatos:

Nome do(a) Candidato(a)
Lindaura Lopes Ferreira
Maiara Aparecida de Melo Silva
Maria Aparecida Lopes Agostinho

Cargo: Visitador

Classificação prova teórica	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado classificatório (Apto(a)/Não apto(a))
01º	Patrícia Regiane da Silva	Apta
02º	Magna Dias do Nascimento Amaro	Apta
03º	Thauana Conceição Gomes	Apta
05º	João Felipe Pires Demoré	Apto
06º	Andressa Navalon Alvernaz da Silva	Apta
07º	Cristiellen Brito de Souza	Apta
08º	Érika Cristina Rodrigues Leite	Apta
09º	Creusa Santana Barros	Apta
10º	Leisly Eduarda da Silva Viana	Apta
14º	Diogo Freitas Lopes	Apto
15º	Maria Gabriela dos Santos Oliveira	Apta

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

16º	Ana Luiza Ribeiro dos Santos Oliveira	Apta
17º	Wesley Henrique de Souza Gonçalves da Silva	Apto
18º	Heitor Augusto Domingo	Apto
19º	Kassia Ketlen Pereira	Não apta
21º	Yara Marcelino Adão	Apta
22º	Jehnyffer Conceição dos Santos Cabral	Apta
23º	Analia Barretos Santos	Apta
26º	Maria Rita Pereira da Silva	Apta
27º	Maria Izabel Araujo Rocha da Silva	Não apta
30º	Rafaela Xavier dos Santos Vargas	Apta
31º	Ângela Maria dos Santos	Apta
33º	Katiana Aparecida da Cruz	Apta
34º	Gabriella Lossávaro Marra	Apta
37º	Edmarcia da Silva Ribeiro	Apta
38º	Joice Aparecida Costa Silva	Apta
39º	Ludmila Costa Silva	Não apta
40º	Andressa da Silva Ribeiro	Apta
41º	Silmaya Fernanda da Cruz	Não apta
42º	Cláudia Galdina Emídio	Apta
45º	Taís Fernanda da Silva	Apta
46º	Jaqueline Marques da Silva Ramos	Apta
47º	Roseli Rocha da Silva	Não apta
48º	Regina Boa Ventura dos Santos	Não apta
49º	Andreina Carolaine Galdina de Souza	Apta
51º	Heluiza Pereira Oliveira	Apta
55º	Flávia Miranda da Silva	Apta

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- Ainda, segundo o item 10.4 do mesmo edital: “o candidato que não comparecer, no dia, horário e local marcado para entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado”. Seguindo este critério, foram eliminados do Processo Seletivo referido, os seguintes candidatos:

Nome do(a) Candidato(a)
Danielli Stefani dos Santos Silva
Hellen Maria Santana Viana
Wellington Oliveira Passos
Mateus Cordeiro de Sousa
Zélia Furquim da Rosa Lima
Luana Cristina Varga de Andrade
Renan Nascimento Marques
Mayara dos Santos Cavalcante
Rosimeire Pereira Goes
Amanda de Oliveira Passos
Irene Damasceno Lima
Launa da Silva Brito
Cláudio Augusto da Silva
Amanda Souza Soares da Cruz
Laryssa Duarte Santos
Natália Soares
Elisângela Aparecida da Silva
Maria Letícia Ramos
Marcilei Pereira Gois
Meire Terezinha Bonini

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LISTA CLASSIFICATÓRIA – PCD

SUPERVISOR

Classificação prova teórica	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado classificatório (Apto(a)/Não apto(a))
01º	Maria Dayane Alves Lima	Apta

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 143/2024

CONCORRENCIA PRESENCIAL: nº 11/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto do presente certame em favor da empresa **CLEUSA MARIA PEREIRA - ME** - CNPJ 13.600.724/0001-18 com os lotes de 01 a 72 no valor total de 112.311,50 (Cento e doze mil trezentos e onze reais e cinqüenta centavos).

2. HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 143/2024, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2024**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material hidráulico, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do respectivo termo contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 22 de Abril de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº27/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE CUSTOS PARA PROJETO DO BALNEARIO DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VALOR: R$ 26.649,47 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

FULCRO LEGAL: LEI 14.133

DATA ASSINATURA: 17/04/2024.

VIGÊNCIA: 16/04/2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: FORTELEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO, CNPJ:10.921.911/0008-81

VALOR: R$ 52.339,20 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

FULCRO LEGAL: LEI 14.133

DATA ASSINATURA: 15/04/2024.

VIGÊNCIA: 16/04/2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IRRIGAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ:64.676.778/0001-06

VALOR: R$ 51.011,00 (CINQUENTA E UM MIL E ONZE REAIS)

FULCRO LEGAL: LEI 14.133

DATA ASSINATURA: 15/04/2024.

VIGÊNCIA: 16/04/2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Material Didático, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi

dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERREIRA SITA, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERREIRA SITA, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, no valor de R$ 6.731,80 (Seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLAUDIA CRISTINA VARGA HERREIRA SITA, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.316/0001-86, para fornecimento de Material Didático, pelo valor global de R$ 6.731,80 (Seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 22 de abril de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Material Didático, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.148.943/0001-10, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.148.943/0001-10, no valor de R$ 5.326,80 (Cinco mil trezentos e vinte seis reais e oitenta centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.148.943/0001-10, para fornecimento de Material Didático, pelo valor global de R$ 5.326,80 (Cinco mil trezentos e vinte seis reais e oitenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de Abril de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e limpeza das impressoras multifuncional Brother 2740 e Canon 3160, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa FABIANA SATO ROCA, inscrita no CNPJ sob nº 43.344.699/0001-10, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa FABIANA SATO ROCA, inscrita no CNPJ sob nº 43.344.699/0001-10, no valor de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa FABIANA SATO ROCA, inscrita no CNPJ sob nº 43.344.699/0001-10, para prestação de serviços de reparo e limpeza das impressoras multifuncional Brother 2740 e Canon 3160, pelo valor global de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 09 de Abril de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de troca de para-brisa do veículo Caminhão Scania P270, placa AUP-9G85, com fornecimento de peças, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa R.A.AUTO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.395.562/0001-03, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa R.A.AUTO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.395.562/0001-03, no valor de R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa R.A.AUTO VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.395.562/0001-03, para prestação de serviços de troca de para-brisa do veículo Caminhão Scania P270, placa AUP-9G85, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique

o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 02 de abril de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de marmitex e refeições, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa GILSON LUIZ ACORSI JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.337.719/0001-20, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa GILSON LUIZ ACORSI JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.337.719/0001-20, no valor de R$ 57.930,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa GILSON LUIZ ACORSI JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.337.719/0001-20, para fornecimento de marmitex e refeições, pelo valor global de R$ 57.930,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 17 de abril de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....